



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.769 DE 23 DE JULHO DE 2013, de 23 de julho de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.685 de 23 de julho de 2013.

DECRETA

Art 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.06.182.0038.2.125 – Ações da Defesa Civil

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat,R\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. De Pes. Jur.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Desenv. E Meio Ambiente

sanitário


04.18.541.0031.0.015 – Manter Central de Triagem de Res. Sólidos urbanos e aterro

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalação.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

